



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Assinado por: Anderson Fernandes
Diretor da Secretaria
15.06.15

LEI Nº 4480, DE 21 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar instrumento de permuta de Próprio Municipal por imóvel particular declarado de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de permuta de Próprio Municipal por imóvel particular declarado de utilidade pública, na forma abaixo:

I – IMÓVEL pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, constituído de UM TERRENO vago, de domínio pleno, próprio para construção, constante da área institucional – Quadra 26, do LOTEAMENTO OÁSIS DO CARIRI, no bairro Aeroporto, medindo 40,00m (quarenta metros) de frente, com igual dimensão na linha dos fundos, sobre comprimento em ambos os lados, de 24,00m (vinte e quatro metros), encerrando uma área de 960,00m² (NOVECENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde faz frente, medindo 24,00m, com rua projetada, ainda sem denominação oficial; ao SUL, onde faz fundos, medindo 24,00m, com a Avenida Vereador Getúlio Granjeiro Pereira; ao LESTE, lateral direita, medindo 40,00m, com sobras do mesmo imóvel pertencente ao Município e ao OESTE, lateral esquerda, medindo 40,00m, com a rua Felizarda dos Santos, adquirido por força da matrícula nº 9407, do Livro 2, do Cartório Padre Cícero – 5º Ofício, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica DO Município de Juazeiro do Norte, em R\$ 53.750,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

II - IMÓVEL pertencente ao SR. LUIZ FIDELIS LOPES, cantor e compositor, portador do RG nº 2007770429-SSP/CE., inscrito no CPF/MF nº 107.725.703-10 e sua mulher d. AMELIANA DARINEIA FIGUERÊDO DE SÁ FIDELIS, de afazeres domésticos, portadora do RG nº 2006034036512-SSP/CE., inscrita no CPF/MF nº 231.678.583-20, brasileiros, domiciliados e residentes nesta urbe, à Avenida José de Melo, nº 583, bairro Salgadinho, constituído de UM TERRENO vago, de domínio pleno, próprio para construção, situado às margens da AVENIDA LINDALVA MARIA RODRIGUES BEZERRA, sem numeração oficial, bairro Salgadinho, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

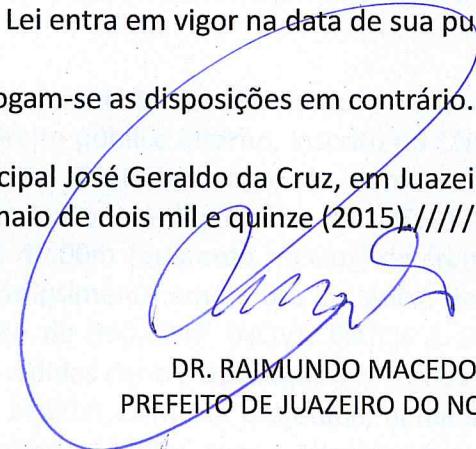
confrontações: ao NORTE, onde faz frente, medindo 91,50m, com o leito da Av. Lindalva Maria Rodrigues Bezerra; ao SUL, onde faz fundos, medindo 91,52m, com o restante do imóvel desapropriando; ao LESTE, lateral direita, medindo 6,00m, com terras pertencentes ao Sr. Cícero Ranieri e ao OESTE, lateral esquerda, medindo 4,30m, com terras pertencentes ao espólio de Antônio Soares da Silva, encerrando uma ÁREA DE 895,85M² (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO METROS, VÍRGULA OITENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), adquirido por força da matrícula nº 5.289 AV/5, do Livro nº 2 (dois) do Cartório Padre Cícero – 5º Ofício, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, em R\$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Paragrafo único – O imóvel descrito e caracterizado no inciso I do art. 1º desta Lei, pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, será permutado pelo imóvel descrito e caracterizado no inciso II do art. 1º desta Lei, pertencente ao Sr. Luiz Fidelis Lopes e sua esposa, já qualificados, que fora objeto da declaração de interesse social para fins de desapropriação por utilidade pública, ex-vi dos Decretos Municipais nºs 31, de 22.05.2013 e 156, de 19.02.2014.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) de maio de dois mil e quinze (2015). //


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE